

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO DO**  
**TRABALHO**  
**EDITAL N.º 1/2001 – MT/CEB, DE 25 DE ABRIL DE 2001(\*)**

A Companhia Energética de Brasília (CEB), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Processo n.º 030.005.158/2000, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas para o cargo de Médico do Trabalho, conforme as normas estabelecidas no Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de novembro de 2000, e neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas para o cargo de Médico do Trabalho da CEB, sendo mantido cadastro de reserva. Os candidatos convocados ocuparão vagas no Distrito Federal e poderão ser deslocados para outras regiões, por período indeterminado, a critério da Administração.

1.3 O concurso compreenderá uma etapa, realizada pelo CESPE, constituída de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no Distrito Federal.

**2 DO CARGO**

**2.1 CARGO: Médico do Trabalho – Faixa 11 – Salário de Admissão**

2.1.1 TOTAL DE VAGAS: Duas vagas, sendo uma vaga destinada aos portadores de deficiência, na forma do item 3 deste edital.

2.1.2 REQUISITO: Diplomas, devidamente registrados, de curso de graduação em Medicina e de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em Medicina do Trabalho e registro no órgão de classe específico.

2.1.3 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Atendimento médico ocupacional, com realização de exames previstos na legislação ocupacional; planejamento e execução de campanhas preventivas e educativas; inspeção técnica de medicina do trabalho e análise de acidente de trabalho; participação em trabalhos voltados para a saúde ocupacional, para a segurança do trabalho e para a psicologia organizacional, desenvolvidos em equipe multidisciplinar; análise de casos de reabilitação profissional; prevenção diagnóstica de dependência química; atuação em diversas áreas da Empresa para caracterização de riscos ocupacionais e para implementação de medidas preventivas, visando aos Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORTs), às patologias da coluna, ao estresse e ao trabalho em turnos; análise de processos relativos à área e elaboração de pareceres.

2.1.4 SALÁRIO DE ADMISSÃO: R\$ 1.445,75. Após o prazo de experiência, noventa dias, o empregado será reposicionado na referência “A” da faixa salarial onde se encontra, cujo salário corresponde a R\$ 1.538,03.

2.1.5 CARGA HORÁRIA: Quatro horas diárias; vinte horas semanais.

2.1.6 DAS DEMAIS VANTAGENS: Auxílio-alimentação, auxílio-transporte e assistência médica e odontológica.

**3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1 Das vagas destinadas, 20% serão providas na forma da Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, do Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 8 de novembro de 2000.

3.2 Ao candidato abrangido pela Lei n.º 160, de 2 de setembro de 1991, pelo Decreto n.º 21.688, de 7 de novembro de 2000, é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, desde que declare ser portador de deficiência e que esteja apto para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo. Posteriormente, se

convocado, deverá submeter-se à perícia médica, conforme edital convocatório a ser oportunamente publicado, promovida pelo CESPE, que terá decisão sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.1 O candidato que se declarar portador de deficiência será submetido à perícia médica, na forma do subitem anterior. O candidato deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.3 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por contra-indicação na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos não-deficientes aprovados, observada a lista geral de classificação.

3.4 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.5 O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição não terá, posteriormente, eventual requerimento administrativo apreciado.

3.6 Os portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.7 Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas provas objetivas, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### **4 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

4.1 PERÍODO: De **7 de maio de 2001 a 11 de maio de 2001** (exceto feriado).

4.2 LOCAL DE INSCRIÇÃO: Caixa Econômica Federal, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala sul, bloco B, térreo, Asa Norte, Brasília/DF.

4.3 HORÁRIO: Das 9 horas às 17 horas, ininterrupto.

4.4 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 50,00.

#### **4.5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

4.5.1 No ato de inscrição, o candidato deverá:

4.5.1.1 Preencher o formulário fornecido no local de inscrição.

4.5.1.2 Pagar a taxa de inscrição.

4.5.1.2.1 Caso o pagamento seja efetuado com cheque, somente será aceito cheque emitido pelo próprio candidato.

4.5.1.3 Apresentar cópia legível, recente e em bom estado de documento de identidade, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** no dia e nos locais de realização das provas.

4.5.1.4 Em caso de candidato enquadrado no subitem 4.10 deste edital, entregar certificado conforme especificado no subitem 4.10.2.

4.5.2 O formulário de inscrição será entregue no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.

4.6 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet, que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no presente edital serão apresentados por ocasião da posse.

4.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou em documentos apresentados.

4.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

4.10 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, à exceção de candidatos doadores de sangue na Fundação Hemocentro do Distrito Federal e/ou em instituições oficiais de saúde, conforme o disposto na Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996.

4.10.1 O candidato enquadrado no subitem anterior deverá comprovar, no mínimo, três doações realizadas no período de um ano, até o último dia do período de inscrição.

4.10.2 Para a comprovação do disposto no subitem anterior, o candidato deverá entregar, no ato de inscrição, certificado original ou cópia autenticada atestando o número de doações e o período no qual a doação foi realizada.

4.11 Será dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar na Lei n.º 463, de 22 de junho de 1993.

4.12 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

4.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

4.14 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

4.15 Não será aceita inscrição via *fax* e/ou via correio eletrônico.

4.16 O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

4.16.1 A candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.16.2 A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.16.3 A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

4.17 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição por via postal ou via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.18 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### 4.19 **DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

4.19.1 Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Esses documentos serão retidos. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração.

4.19.2 O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, após efetuada a inscrição.

4.19.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

#### 4.20 **DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL**

4.20.1 Será aceita solicitação de inscrição por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao: **Concurso CEB, Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE)**, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, caixa postal 04521, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70919–970, desde que contenha no envelope:

a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste edital;

- b) cópia legível de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado no dia e nos locais de realização das provas;
- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor do CESPE/UnB, no valor da taxa de inscrição.

4.20.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição que sejam postadas até o **último** dia do período de inscrição, dia **11 de maio de 2001**.

4.20.3 Ao candidato que se inscrever por via postal, será enviado pelo CESPE, também por via postal, o comprovante de inscrição, para o endereço constante na solicitação de inscrição. Caso o candidato não receba o seu comprovante de inscrição, até a data de publicação do edital citado no subitem 5.2.1 deste edital, ele deverá entrar em contato com a Gerência de Atendimento do CESPE, conforme o subitem 12.1, a fim de confirmar a sua inscrição no concurso.

#### 4.21 DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

4.21.1 Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/mtceb>, solicitada no período entre **10 horas do dia 7 de maio de 2001** e **20 horas do dia 13 de maio de 2001**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

4.21.1.1 O CESPE não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.21.2 A taxa de inscrição do candidato inscrito via Internet deverá obrigatoriamente ser paga por meio de cartão de crédito VISA.

4.21.3 A inscrição efetuada via Internet somente será acatada após emissão do comprovante de operação pela administradora do cartão de crédito.

4.21.4 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico citado no subitem 4.21.1, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.21.5 O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

4.21.6 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

### 5 DAS PROVAS

5.1 Serão aplicadas provas objetivas, abrangendo o conteúdo programático constante neste edital, conforme o quadro a seguir.

QUADRO DE PROVAS			
PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P <sub>1</sub> ) Objetiva	Língua Portuguesa	9	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO
(P <sub>2</sub> ) Objetiva	Conhecimentos de Informática	5	
(P <sub>3</sub> ) Objetiva	Conhecimentos Específicos	21	

5.2 As provas objetivas serão aplicadas no Distrito Federal, no dia **17 de junho de 2001**, e terão duração de três horas e trinta minutos.

5.2.1 Os locais e os horários para a realização das provas objetivas serão publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **6 ou 7 de junho de 2001**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.2.2 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando os locais e o horário de realização das provas.

5.2.3 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 5.2.1. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

5.3 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de data, de local e/ou de horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados, assim como os editais a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal, afixados nos quadros de aviso do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

5.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

5.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.6 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento para a realização de quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital e/ou em comunicado.

5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

5.8.1 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto e/ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.8.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 5.8 deste edital, será automaticamente eliminado do concurso.

5.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, que não os permitidos, e/ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a códigos e/ou à legislação. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador, etc.).

5.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

5.12 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.13 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

5.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

#### 5.16 DAS QUESTÕES DAS PROVAS OBJETIVAS

5.16.1 Cada questão das provas objetivas conterá cinco itens, numerados de 1 a 5, que poderão estar todos certos, todos errados e ainda um(ns) certo(s) e outro(s) errado(s). Os itens serão independentes entre si, referindo-se sempre ao mesmo comando, mas serão interdependentes para a atribuição de pontos. A resposta a cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada item, um campo, de uso facultativo, designado com o código **SR**, cujo significado é “sem resposta”, que servirá somente para caracterizar que o candidato desconhece a resposta correta; portanto, sua marcação não implica apenação ao candidato.

5.16.2 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.16.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.16.4 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato inscrito segundo o item 3 e/ou o subitem 4.16 deste edital. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado.

### 6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas exclusivamente por meio de processamento eletrônico.

6.2 O cálculo, comum às provas de todos os candidatos, do resultado de cada questão ( $RQ$ ) das provas objetivas será efetuado pela seguinte fórmula:

$$RQ = \frac{C - D}{5}, \text{ em que:}$$

$C$  = número de itens marcados na folha de respostas concordantes com os gabaritos oficiais definitivos;

$D$  = número de itens marcados na folha de respostas discordantes dos gabaritos oficiais definitivos;

$RQ$  tem valor máximo de mais um ponto e mínimo de menos um ponto.

6.2.1 Na folha de respostas, marcar um item na coluna **SR** não acarretará concordância nem discordância.

6.2.2 Cada item cuja resposta divirga do gabarito oficial definitivo acarretará a perda de 0,20 ponto, conforme equação anterior.

6.3 A nota do candidato em cada prova objetiva ( $NP_i$ ) será a soma algébrica dos respectivos resultados de questões ( $RQ_j$ ):

$$NP_i = \sum_{j=1}^{N_i} RQ_j, \text{ em que:}$$

$N_i$  = número de questões da prova  $P_i$ .

6.4 Será eliminado do concurso o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10% da pontuação máxima possível em  $P_1$  e/ou  $P_2$ ;
- b) obtiver nota inferior a 20% da pontuação máxima possível em  $P_3$ ;
- c) obtiver nota inferior a 30% da pontuação máxima possível no conjunto das provas objetivas.

6.5 O candidato eliminado na forma do subitem 6.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

6.6 O candidato não-eliminado segundo os critérios definidos no subitem 6.4 deste edital terá calculada a sua nota final nas provas objetivas ( $NFPO$ ), que será correspondente à nota final no concurso ( $NFC$ ), pela soma algébrica das notas obtidas em cada prova objetiva.

6.7 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso ( $NFCs$ ).

6.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver a maior nota na prova de Conhecimentos Específicos ( $P_3$ );
- b) obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa ( $P_1$ ).

7.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas disporá de até três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas.

8.2 Os locais e os horários para a entrega de recurso contra o(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas serão oportunamente divulgados.

8.3 Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo CESPE e serão devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e locais a serem oportunamente divulgados.

8.4 Não será aceito recurso por via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

8.5 O candidato deverá entregar dois conjuntos idênticos de recurso(s) (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

8.6 Cada conjunto de recurso(s) deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) em cada folha, indicação do número da questão e do item, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo CESPE;
- c) para cada questão/item, argumentação lógica e consistente;
- d) capa única constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;
- f) recurso(s) datilografado(s) ou digitado(s) em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo II deste edital, sob pena de serem preliminarmente indeferido(s).

8.7 Recursos entregues em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

8.8 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do(s) gabarito(s) oficial(is) preliminar(es) das provas objetivas, por força de impugnações, as

provas objetivas serão corrigidas de acordo com o(s) gabarito(s) oficial(is definitivo. Em hipótese alguma o quantitativo de questões de cada uma das provas objetivas sofrerá alteração.

## **9 DO RESULTADO**

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, em data a ser determinada no caderno de provas.

9.2 O resultado final nas provas objetivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, após apreciação de recursos.

9.3 O resultado final no concurso será homologado pelo Diretor-Presidente da CEB e pela Secretária de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, afixado nos quadros de avisos do CESPE, no endereço citado no subitem anterior, e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

## **10 DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**

10.1 Após a homologação de resultado final das provas objetivas, a CEB responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais.

10.2 A etapa de exames pré-admissionais consiste em avaliação, por meio de exames de inspeção clínica e de exames complementares, para averiguar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.

10.3 Esses exames têm caráter unicamente eliminatório e são restritos ao candidato convocado para a admissão.

10.4 O resultado dos exames pré-admissionais será expresso com a indicação de “apto” e “não-apto” para o exercício das atribuições do cargo.

10.5 O candidato convocado que não comparecer para a realização dos exames pré-admissionais no prazo previsto passará, automaticamente, a ser o último na classificação. O candidato convocado novamente para a realização dos exames pré-admissionais que não comparecer no prazo previsto será automaticamente eliminado do concurso.

## **11 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

11.1 Ter sido aprovado no concurso público.

11.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do artigo 12 da Constituição Federal.

11.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

11.4 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

11.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o registro no órgão de classe específico.

11.6 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de posse.

11.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

11.8 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

11.9 Cumprir as determinações deste edital.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Gerência de Atendimento do CESPE, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala

norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 448-0100, observado o subitem 5.3 deste edital, e por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>.

12.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste edital e em outros editais a serem publicados.

12.3 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros editais relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

12.4 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á dois anos a contar da data de publicação do edital de homologação do resultado final do concurso, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da CEB.

12.5 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, a CEB reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente.

12.6 O candidato que vier a ser contratado terá o seu contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

12.7 A contratação será em caráter experimental pelo período de noventa dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado em período de experiência, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

12.8 O candidato aprovado que não for convocado para a admissão ficará registrado no cadastro de pessoal concursado da CEB e poderá, respeitado o prazo de validade do concurso e sendo de interesse da Empresa, ser convocado, posteriormente, obedecida a ordem de classificação.

12.9 Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste edital, bem como daquelas que vierem a surgir, os demais candidatos aprovados no concurso poderão ser aproveitados em outras entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, nos termos da Portaria n.º 132/94 – SEA, de 6 de outubro de 1994.

12.10 A CEB não arcará com despesas de deslocamento e/ou de mudança dos concursados para a investidura no cargo.

12.11 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do concurso de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a alojamento, a alimentação, a transporte e/ou a ressarcimento de despesas.

12.12 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do concurso, e na CEB, se aprovado. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com a CEB.

12.14 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

### **13 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA** 1 Conceitos de *hardware* aplicados a microcomputadores PC. 2 Noções básicas de Microsoft Office 97: Word 97, Excel 97 e sistema operacional Windows 98. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e a correio eletrônico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1 Noções gerais de medicina. 1.1 Bioestatística. 1.2 Epidemiologia. 1.3 Sistemas imunitário e suas doenças. 1.4 Moléstias infecciosas. 1.5 Sistema nervoso e suas doenças. 1.6 Sistema respiratório e suas doenças. 1.7 Sistema cardiovascular e suas doenças. 1.8 Sistema genito-urinário e suas doenças. 1.9 Sistema digestivo e suas doenças. 1.10 Doenças hematológicas e hematopoiéticas. 1.11 Ortopedia e traumatologia. 1.12 Distúrbios nutricionais. 1.13 Metabolismo e suas doenças. 1.14 Sistema endócrino e suas doenças. 1.15 Genética e noções de doenças hereditárias. 1.16 Dermatologia. 1.17 Psiquismo e suas doenças. 2 Noções específicas ligadas à saúde do trabalhador. 2.1 Noções de estatística em medicina do trabalho. 2.2 Acidentes do trabalho: definições e prevenção. 2.3 Noções de saneamento ambiental. 2.4 Noções de legislação acidentária. 2.5 Noções de legislação de saúde e segurança do trabalho. 2.6 Previdência Social: funcionamento e legislação. 2.7 Noções de fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular, osteoarticular). 2.8 Noções de atividade e carga de trabalho. 2.9 Noções de atividade física e riscos à saúde. 2.10 Trabalho sob pressão temporal e riscos à saúde. 2.11 Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde, noções de cronobiologia, novas tecnologias, automação e riscos à saúde. 2.12 Agentes físicos e riscos à saúde. 2.13 Agentes químicos e riscos à saúde. 2.14 Noções de toxicologia. 2.15 Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho (inclusive com relação ao álcool e às drogas). 2.16 Doenças profissionais e doenças ligadas ao trabalho (pneumoconioses, asma profissionais, câncer de pele, surdez, hepatopatias, nefropatias, doenças do aparelho ósteo-articular, doenças infecciosas, doenças cardio-circulatórias, hematopatias, entre outras). 2.17 Riscos ligados a setores de atividade com especial atenção à condução de veículos. 2.18 Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. 2.19 Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. 2.20 Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas. 2.21 Noções de ergometria e melhoria das condições de trabalho. 2.22 Conhecimento sobre etimologia das DORTs e sobre fatores estressantes em ambiente de trabalho.

ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO  
Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília (CEB)

ANEXO I  
SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

NOME DO CANDIDATO	SEXO
	( ) Masculino ( ) Feminino

DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO	CPF
TIPO	NÚMERO	UF		
( ) Civil ( ) Militar				

ENDEREÇO			
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC.			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE	

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Deseja concorrer como candidato portador de deficiência? ( ) Sim
Que tipo de deficiência? _____
Especifique claramente os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).
_____
_____

Solicito ao CESPE minha inscrição ao concurso público para provimento de vagas para o cargo de Médico do Trabalho da Companhia Energética de Brasília (CEB), de acordo com os dados acima informados.

Declaro conhecer as atribuições do cargo, os requisitos exigidos para a inscrição, para a nomeação e para a posse, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital n.º 1/2001 – MT/CEB, de 25 de abril de 2001, que regulamenta o concurso público.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO II

Modelo de formulário para interposição de recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO DO  
TRABALHO

Código para uso do CESPE

<b>CAPA DE RECURSO</b>
------------------------

### SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao cargo de Médico do Trabalho da Companhia Energética de Brasília (CEB), solicito revisão dos gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, questão(ões)/item(ns) \_\_\_\_\_, conforme especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2001.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

### INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar dois conjuntos idênticos de recurso(s) (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso, de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos dois conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA (CEB)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CARGO DE MÉDICO DO  
TRABALHO

Código para uso do CESPE

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>RECURSO</b>		
[ ]	CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS	Número da questão: _____ Número do item: _____ Gabarito do CESPE: _____ Resposta do candidato: _____

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**  
(Se necessário, use o verso.)

(\*) Republicado por conter incorreção, do original, publicado no DODF, n.º 80, Seção 3, páginas 31 a 33.